

DELIBERAÇÃO Nº 20/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 05/2023 – CEDCA/PR que aprovou a recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando a necessidade da permanente atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devido às substituições recorrentes dos conselheiros governamentais e da sociedade civil;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de maio de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família e as Organizações da Sociedade Civil- OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA Estadual, que será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- a) Luciana Mara Finger – conselheira servidora da SEJU;
- b) Sandra Cristina Ferreira – conselheira servidora da SETI;
- c) Amália Regina Donegá - conselheira servidora da SETI;
- d) Juliana Müller Sabbag – conselheira servidora da SEDEF;
- e) Eliete Aparecida Kovalhuk – conselheira servidora da SESP;
- f) Renata Mareziuzek dos Santos – conselheira servidora da SEDEF;
- g) Ticyana Paula Begnin – conselheira servidora da SEDEF;
- h) Juliana M. Scheneider – conselheira servidor da SEAB;
- i) Fernanda Crosewski – conselheira representante da SESA;
- j) Deborah Toledo Martins – conselheira servidora da SEJU.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Débora Cristina dos Reis Costa - conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;
- b) Cecília Ladrin Heleno - conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;

- c) Maria Tereza Chaves - conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;
- d) Rodrigo Silva Bonfim - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospital de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;
- e) Adriano Roberto dos Santos – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;
- f) Suzian Cristine Fidelix - conselheira representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;
- g) Ires Damian Scuzziato - conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;
- h) Sara da Rosa da Cruz - conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;
- i) Márcia Gonçalves Valim Paiva - conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;
- j) Marcelo Souza - conselheiro representante da sociedade civil – Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS;
- k) Andrea Luchesi Monteiro do Bomfim - conselheira representante da sociedade civil – Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS
- l) Bruna Ezidro – conselheira representante da sociedade civil – Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial AFECE
- m) Renann Ferreira - conselheiro representante da sociedade civil – Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
- n) Hélio Cândido do Carmo - conselheiro representante da sociedade civil - Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
- o) Isabella Menon - conselheira representante da sociedade civil - Associação Canaã de Proteção a Criança e ao Adolescente;
- p) Anderson Kasnocha - conselheiro representante da sociedade civil - Associação Canaã de Proteção a Criança e ao Adolescente;
- q) Amanda Querino dos Santos Barbosa - conselheira representante da sociedade civil – APAE de Santo Antônio da Platina;
- r) Nilson Candia - conselheiro representante da sociedade civil – APAE de Santo Antônio da Platina;
- s) Alexandra Alves José - conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;
- t) João Marcos Palmeira – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Amor e Cuidados – AAMEC;
- u) Carolina Marcon Porte - conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;

v) Nadir Aparecida da Silva Fantim – conselheira representante da sociedade civil – AA-MEC;

x) Gabriel de Franco Rocha – conselheiro representante da sociedade civil - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

Art. 2º Compete à CMA, o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada entre a pasta responsável pela Política da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e as OSCs, com recursos provenientes do FIA Estadual, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 3º Cada parceria formalizada contará com o monitoramento e avaliação realizado por três dos integrantes indicados no art. 1º desta deliberação;

Art.4º Fica revogada a Deliberação nº 05/2023 – CEDCA/PR;

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR